



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2024 –  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1600/2024  
DATA DE ABERTURA: 23/09/2024  
HORÁRIO: 08:30 HORAS  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014**

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, material hidráulico e material de elétrica para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Indústria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 23 de Setembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021.

#### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, material hidráulico e material de elétrica para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania;



Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Indústria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

## **2- LOCAL, DATA E HORA**

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **23/09/2024**, com início às **08:30 (horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas) horário de Brasília/DF) do dia **23/09/2024**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

## **3- PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **4- DO EDITAL**

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através dos e-mails: [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com) ou [comissaodepregaotavares@gmail.com](mailto:comissaodepregaotavares@gmail.com) e ou também através do sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.



4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

## **6- ACESSO AO SISTEMA**

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.



6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

## **7- DA PROPOSTA**

**7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; MARCA/MODELO: (no campo “informações adicionais”)
- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- c) PREÇO TOTAL;
- d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

**7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.



## 8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.



8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

## **9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADO VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no Sistema BLL, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.





9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

## **10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

**10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).**

10.3 - Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

## **11 – HABILITAÇÃO**

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.





11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

## **12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA:**

**13.1** Salientamos que a entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, o CONTRATANTE expedirá “autorização para fornecimento” onde constará o item a ser adquirido. Após o recebimento da “autorização para fornecimento” a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos itens solicitados.

**13.2** No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.



**13.3** O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso não esteja de acordo com as especificações do Edital.

**13.4** Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com o responsável pelo setor.

#### **14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.1** O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.

**14.2** A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

**14.3** O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura.

**14.4** A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, se de interesse de ambas as partes.

**14.5** A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

#### **15. DO PAGAMENTO:**

**15.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:

**15.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**15.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.

**15.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### **16. DAS PENALIDADES:**



**Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

**I - dar causa à inexecução parcial do contrato;**

**II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

**III - dar causa à inexecução total do contrato;**

**IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

**V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

**VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**

**VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

**VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**

**IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

**X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

**XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

16.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**16.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

16.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.



16.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## **17- DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 080.123.0103.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 30 de agosto de 2024

Gardel Machado de Araújo

Prefeito Municipal

<p>Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.</p> <p>Em  Documento assinado digitalmente GUILHERME OLIVEIRA COSTA Data: 03/09/2024 16:08:28-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)</p>	<p>Este edital foi revisado pela Agente de Contratação.</p> <p> Documento assinado digitalmente ELENICI MARIANO ANTUNES Data: 03/09/2024 08:32:08-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Agente de Contratação</p>
---	--

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELÊTRONICO – REGISTRO DE PREÇO 056/2024

1- OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, material hidráulico e material de elétrica para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

Lote 01--MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO

LO-	ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR	VALOR DA
-----	------	------------	----------	-------	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

TE		ESTIMADA		REFÊREN- CIA	PROPOSTA
1	1	80	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13 X 19?	R\$0,35	
4	2	60	ACABAMENTO C22-1/2',3/4"E 1" ?	R\$ 31,00	
1	3	30	ADESIVO PLÁSTICO 175 G C/PINCEL	R\$10,75	
1	4	64	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO C/ GUIA	R\$8,30	
1	5	50	ASPERSOR GIRATÓRIO COM HASTE PARA JARDIM 03 JATOS	R\$ 18,46	
1	6	50	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	R\$ 62,00	
1	7	65	BANDEJA PARA PINTURA DE 15 CM	R\$ 4,15	
1	8	70	BANDEJA PARA PINTURA DE 23 CM	R\$ 7,00	
1	9	200	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 5/16 X12 METROS	R\$ 43,50	
1	10	200	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 4/2 X 12METROS	R\$16,54	
1	11	200	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 1/4 X 12METROS	R\$ 25,00	
1	12	30	BOTÃO DE ACIONAMENTO DA CAIXA ACOPLADA	R\$ 16,50	
1	13	300	CAIBRO EUCALIPTO BRUTA 5X5 X 5.40	R\$15,00	
1	14	300	CAIBRO EUCALIPTO BRUTA 5X7,5 X 5.40	R\$22,00	
1	15	300	CAIBRO EUCALIPTO BRUTO 5X10X540	R\$30,00	
1	16	300un	CAIBRO EUCALIPTO BRUTO 5X15X540	R\$44,00	
1	17	300un	CAIBRO EUCALIPTO BRUTO 5X20X540	R\$65,96	
1	18	70un	CAIXA DÁGUA 340LT PLÁSTICA	R\$247,94	
1	19	50un	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS C/ SUPORTE PARA PAREDE.	R\$39,00	
1	20	50un	CAIXA DE GORDURA 250X250X100 C/ CESTO	R\$136,40	
1	21	200un	CAL P/ REBOCO PACOTE DE 20KG	R\$16,50	
1	22	200un	CAL PARA PINTURA PACOTE DE 5KG	R\$21,84	
1	23	100un	CANTONEIRA COM REFORÇO 30CM	R\$ 14,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

1	24	200sc	CIMENTO COLA SACO DE 20KG	R\$10,00	
1	25	1000sc	CIMENTO DE 50KG	R\$14,90	
1	26	20un	CUBA APOIO REDONDA 32 CM BRANCA	R\$250,00	
1	27	60un	CUBA DE PIA PLÁSTICA	R\$19,00	
1	28	100un	CUMEEIRA DE BARRO	R\$3,34	
1	29	140un	DOBRADIÇA PINO SOLTO 2.5	R\$1,80	
1	30	100un	ESPUMA EXPANSIVA 300 ML X 480 G PRO 30	R\$23,00	
1	31	100un	FECHADURA EXTERNA	R\$52,00	
1	32	100un	FECHADURA INTERNA	R\$42,00	
1	33	2.000m <sup>2</sup>	FORRO DE PINUS DE PRIMEIRA 2,70MX 9,5CM	R\$23,00	
1	34	3000m <sup>2</sup>	FORRO PVC 100 X 6 MTS BRANCO	R\$18,90	
1	35	800un	GUIA DE PINUS 2,5X5X2,70	R\$4,09	
1	36	800un	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5X10X5,40	R\$15,00	
1	37	800un	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5X5X5,40	R\$7,50	
1	38	800un	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5X7X5,40	R\$11,50	
1	39	800un	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5X20X5,40	R\$30,00	
1	40	10un	LÁPIS CARPINTEIRO VERMELHO	R\$1,96	
1	41	20un	LAVATÓRIO COM COLUNA, BRANCO	R\$175,00	
1	42	50un	IMPERMEABILIZANTE PARA ALVENARIA DE 01 LITRO	R\$8,50	
1	43	100un	MASSA CORRIDA BALDE 25 KG	R\$66,00	
1	44	1500un	MATA JUNTA PINUS 5 X 2,70M	R\$5,50	
1	45	1500un	MEIA CANA PINUS 2,70M	R\$5,50	
1	46	20.000un	TIJOLO METADE (9X14X19) UN	R\$1,27	
1	47	500	MT <sup>3</sup> BRITA	R\$180,00	
	48	600	MT <sup>3</sup> DE AREIA FINA	R\$130,00	
1	49	600	MT <sup>3</sup> DE AREIA MÉDIA	R\$187,58	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

1	50	500	MT <sup>3</sup> DE AREIÃO	R\$199,10	
1	51	1000un	PEDRAS DE ALICERCE 40X25X20	R\$5,50	
	52	1000un	PEDRA LAJE 45X90	R\$15,00	
1	53	90un	PINCEL PARA PINTURA 1 ½ POLEGADAS	R\$2,50	
1	54	90un	PINCEL PARA PINTURA 2 ½ POLEGADAS	R\$ 7,00	
1	55	90un	PINCEL PARA PINTURA 2 POLEGADAS	R\$5,50	
1	56	1.500m <sup>2</sup>	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 4 50 X 50 CM	R\$18,30	
1	57	50un	PORTA EXTERNA DE EUCALIPTO COMPLETA COM MARCO E FECHADURA 80X2,10 COMUM	R\$500,00	
1	58	20	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMIOCA 0,60X2,10	R\$280,00	
1	59	20	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMIOCA 0,70X2,10	R\$280,00	
1	60	20	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMIOCA 0,80X2,10	R\$280,00	
1	61	30	PORTA INTERNA SANFONADA DE PVC 0,60X2,10	R\$110,00	
1	62	30	PORTA INTERNA SANFONADA DE PVC 0,70X2,10	R\$110,00	
1	63	30	PREGO COM DUAS CABEÇAS, PACOTE DE 1KG 17X27	R\$22,00	
1	64	50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 12X12	R\$22,00	
1	65	50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 16X24	R\$22,00	
1	66	50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 13X15	R\$27,25	
1	67	50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 15X21	R\$24,90	
1	68	50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 17X27	R\$17,00	
1	69	50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 18X30	R\$19,00	
1	70	50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 19X39	R\$17,00	
1	71	50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 20X30	R\$19,00	
1	72	50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 22X54	R\$19,00	
1	73	50	PREGO GALVANIZADO PACOTE DE 1KG, 12X12	R\$42,28	
1	74	50	PREGO GALVANIZADO PACOTE DE 1KG, 16X24	R\$28,50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

1	75	50	PREGO GALVANIZADO PACOTE DE 1KG, 17X27	R\$26,00	
1	76	50	PREGO GALVANIZADO PACOTE DE 1KG, 19X39	R\$26,00	
1	77	50	PREGO GALVANIZADO PARA FORRO PVC 13 X 10 250GR	R\$12,00	
1	78	50	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO PACOTE DE 01KG	R\$23,00	
1	79	100	REJUNTE FLEXÍVEL CORES DIVERSAS	R\$6,49	
1	80	40	REPAROS PARA USO EM CAIXA ACOPLADA DE ACI- ONAMENTO DUPLO MECANISMO DE ENTRADA	R\$39,90	
1	81	40	REPAROS PARA USO EM CAIXA ACOPLADA DE ACI- ONAMENTO DUPLO MECANISMO DE SAÍDA	R\$46,35	
1	82	50	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA MULTI- TEMPERATURA	R\$30,00	
1	83	500	RODA FORRO PVC BRANCO – MEIA CANA PVC	R\$53,34	
1	84	110	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM	R\$3,05	
1	85	110	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 09 CM	R\$4,00	
1	86	110	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 15 CM	R\$5,99	
1	87	110	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 23 CM	R\$20,27	
1	88	70	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM	R\$7,68	
1	89	70	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9 CM	R\$5,70	
1	90	100	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23 CM	R\$17,10	
1	91	100	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	R\$96,00	
1	92	100	SELADOR ACRÍLICO 3.600 LTS	R\$36,78	
1	93	520	SOLVENTE PARA TINTA (ÓLEO E ESMALTE.) EMBA- LAGEM DE 01 LITRO	R\$16,80	
1	94	3.000m <sup>2</sup>	TABUA BRUTA DE PINUS 2,5X20X2,70	R\$16,31	
1	95	4.800m <sup>2</sup>	TABUA MACHEADA PARA PAREDE DE PRIMEIRA 14CMX2,70M	R\$52,92	
1	96	850un	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, 122X110CM 5MM	R\$37,42	
1	97	350un	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 122X50CM 4MM	R\$17,35	
1	98	350un	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 153X110CM	R\$47,19	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

			5MM		
1	99	350un	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 153X50CM 4MM	R\$56,31	
1	100	900	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, 183X110CM 5MM	R\$56,31	
1	101	800	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, 183X50CM 4MM	R\$65,49	
1	102	1.300	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, 244X110CM 5MM	R\$65,49	
1	103	2.250	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, 244X50CM 4MM	R\$24,00	
1	104	100	TINTA ACRÍLICA PROFISSIONAL – BRANCA, BALDE 18 LTS	R\$189,00	
1	105	100	TINTA ACRÍLICA PROFISSIONAL – CORES DIVERSAS - BALDE 18 LTS	R\$189,00	
1	106	150	TINTA PLÁSTICA DIVERSAS CORES, EMBALAGEM DE 3.600LITROS	R\$72,00	
1	107	48.000	TIJOLOS 9X14X19 UN	R\$0,68	
1	108	225	TINTA ACRÍLICA FOSCO ECONÔMICO BRANCO 18 LT	R\$150,00	
1	109	225	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCA 18 L	R\$485,00	
1	110	830	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCA 3,6 L	R\$115,00	
1	111	100	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA AUTOMÁTICA 3/4	R\$35,00	
1	112	60	TORNEIRA BUZ LAVATÓRIO MESA BAIXA BRANCA	R\$20,00	
1	113	100	TORNEIRA CROMADA P/ COZINHA ALAVANCA BICA ALTA	R\$62,75	
1	114	80	TRELIÇA TG 12 6 MTS	R\$70,00	
1	115	70	TRELIÇA TG 08 6 MTS	R\$45,00	
1	116	90	TRINCHA PARA PINTURA MÉDIA	R\$5,30	
1	117	20	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3 A 6 LI- TROS, BRANCO	R\$400,00	
1	118	20	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	R\$190,00	
1	119	200	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA PARA ALTA TEMPERATU- RA PA 6.6, 25CMX4.8 (UM)	R\$3,00	
1	120	200	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA PARA ALTA TEMPERATU- RA PA 6.6, 36CMX2.5MM (UM)	R\$3,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

1	121	200	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA PARA ALTA TEMPERATURA PA 6.6, 40CMX4.8MM (UM)	R\$3,00	
1	122	30	ANCINHO CURVO ROBUSTO 12 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120CM	R\$24,20	
1	123	100	BROCA AÇO RÁPIDO 10.00MM	R\$13,70	
1	124	100	BROCA AÇO RÁPIDO 11.00MM	R\$14,30	
1	125	100	BROCA AÇO RÁPIDO 12.00MM	R\$14,85	
1	126	100	BROCA AÇO RÁPIDO 5.0MM	R\$6,30	
1	127	100	BROCA AÇO RÁPIDO 6.00MM	R\$5,50	
1	128	100	BROCA AÇO RÁPIDO 7.00MM	R\$8,50	
1	129	100	BROCA AÇO RÁPIDO 8.00MM	R\$9,10	
1	130	100	BROCA AÇO RÁPIDO 9.00 MM	R\$16,00	
1	131	100	BROCA CONCRETO 6MM	R\$5,00	
1	132	100	BROCA CONCRETO 8 MM	R\$8,00	
1	133	100	BROCA CONCRETO 10MM	R\$11,00	
1	134	100	BROCA CONCRETO 12MM	R\$23,88	
1	135	100	BROCA LONGA P/CONCRETO 10	R\$15,00	
1	136	100	BROCA LONGA P/MADEIRA 3/8	R\$27,55	
1	137	100	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA A GASOLINA TIPO REDONDO COM 360 METROS	R\$378,00	
1	138	20	BOMBA D'AGUA PERIFÉRICA ½ CV 220V	R\$210,00	
1	139	100	COLA PVC TUBO C/75GR	R\$7,65	
1	140	100	COLA SILICONE VERMELHA ALTA TEMPERATURA, COM BICO APLICADOR, 150 GR	R\$32,70	
1	141	300	CORANTE LIQUIDO, DIVERSAS CORES	R\$6,60	
1	142	50	CADEADO 20 MM	R\$10,00	
1	143	50	CADEADO 40 MM	R\$25,00	
1	144	20	ESTANHO EM FIO, TUBO DE 25GR	R\$11,25	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

1	145	50	CONE SINALIZADOR 50 CM BRANCO E LARANJA	R\$85,26	
1	146	100	DESENGRIPANTE LIMPA CONTATO 300 ML 150G	R\$15,00	
1	147	100	DESENGRIPANTE SPREY 300 ML	R\$12,00	
1	148	100	DISCO DE CORTE 7"X1/16"X7/8	R\$9,33	
1	149	100	DISCO DE CORTE FINO 4 1/2X1	R\$2,05	
1	150	100	DISCO DESBASTE PARA FERRO 7"X1/16"X7/8	R\$12,50	
1	151	100	DISCO DESBASTE PARA FERRO 4 1/2X1	R\$6,60	
1	152	100	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	R\$14,50	
1	153	80	CHUVEIRO MULTITEMPERATURA 6.800WATTS	R\$65,00	
1	154	200	ELETRODOS 3.25MM6013 (KG)	R\$30,60	
1	155	20	ENXADA MANUAL 7 POLEGADAS EM AÇO E CABO DE MADEIRA.	R\$35,00	
1	156	20	ESCOVA DE AÇO MANUAL	R\$10,00	
1	157	100	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 200 MTS	R\$13,00	
1	158	100	LÂMINA DE SERRA BIMETAL	R\$8,00	
1	159	100	LONA PRETA, PLÁSTICA REFORÇADA, 4M DE LARGURA (METRO)	R\$2,50	
1	160	100	LONA AZUL, PLÁSTICA REFORÇADA, 4M DE LARGURA (METRO)	R\$105,00	
1	161	100	LUVA MULTI TATO PRETA	R\$1,20	
1	162	200	MASSA ADESIVA SECAGEM EM 10 MINUTOS, COMPOSIÇÃO" -- RESINA EPÓXI-- AMINA TERCIÁRA, DIVIDIDO EM DUAS BISNAGAS NUM TOTAL DE 35 GRAMAS, MARCA DE REFERENCIA POXIPOL.	R\$20,00	
1	163	10	MARTELO UNHA/ CARPINTEIRO 29 MM	R\$39,00	
1	164	50	PEDRA REBOLO DE ESMERIL 6 X 3/4	R\$24,75	
1	165	70	PITÃO PARA BUCHA	R\$0,80	
1	166	70	PRATELEIRA 100 X 25 CM BRANCA	R\$60,00	
1	167	70	PRATELEIRA 100 X 25 CM CORES DIVERSAS	R\$60,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

1	168	20	SERRA COPO 11 PÇS CX	R\$39,10	
1	169	100	SODA CAUSTICA 1 KG	R\$18,00	
1	170	100	LIMPA PISO 950ML	R\$15,00	
1	171	300	CLORO 01 LITRO	R\$6,00	
1	172	20	TRENA 10 M	R\$25,00	
1	173	50	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA DE 120CM	R\$29,00	
1	174	200	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA, 27CMX60CM, CERDAS FIRMES	R\$22,50	
1	175	100	VASSOURA GARI LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS, 37CM DE LARGURA	R\$25,00	
1	176	300	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	R\$2,50	
1	177	200	ANTIMOFO DE AÇÃO PROLONGADA, IDEAL PARA PAREDES TETOS REJUNTES E TELHAS, SEM CHEIRO EMBALAGEM DE 05 LITROS	R\$320,00	

**LOTE 02- MATERIAL HIDRÁULICO**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTOS	VALOR REFERÊNCIA	VALOR DA PROPOSTA
2	1	100	UNIÃO INTERNA PRETA 1/2	R\$0,85	
2	2	200	JOELHO COM ROSCA PARA CANO 25 MM	R\$2,10	
2	3	200	JOELHO COM ROSCA PARA CANO 32 25MM	R\$2,10	
2	4	200	JOELHO LISO PARA CANO PVC 25MM	R\$1,67	
2	5	200	JOELHO LISO PARA CANO PVC 40MM	R\$1,50	
2	6	200	JOELHO LISO PARA CANO PVC 32MM	R\$2,50	
2	7	200	JOELHO LISO PARA CANO PVC 50MM	R\$2,95	
2	8	200	LUVA C/ ROSCA PARA CANO PVC 25MM	R\$2,30	
2	9	200	LUVA C/ ROSCA PARA CANO PVC 32MM	R\$2,05	
2	10	200	LUVA LISA PARA CANO PVC 25MM	R\$0,85	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

2	11	200	LUVA LISA PARA CANO PVC 32MM	R\$2,05	
2	12	200	LUVA LISA PARA CANO PVC 40MM	R\$1,60	
2	13	200	LUVA LISA PARA CANO PVC 50MM	R\$2,95	
2	14	60	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL P/ LAVATÓRIO / PIA / TANQUE 0,70CM	R\$5,55	
	15	60	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL P/ LAVATÓRIO / PIA / TANQUE 1.50CM	R\$8,50	
2	16	200	VARA DE CANO PVC 100 MM BRANCO 6 METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R\$17,49	
2	17	200	VARA DE CANO PVC 150 MM BRANCO 6 METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R\$49,83	
2	18	200	VARA DE CANO PVC 25MM MARROM 6METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R\$5,24	
2	19	200	VARA DE CANO PVC 32MM MARROM 6METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R\$14,68	
2	20	200	VARA DE CANO PVC 40MM BRANCO 6METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R\$10,14	
2	21	200	VARA DE CANO PVC 50MM BRANCO 6 METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R\$14,68	
2	22	100	SILICONE INCOLOR 260GR	R\$19,00	
2	23	30	REGISTRO PARA MÁQUINA DE LAVAR	R\$18,75	

**LOTE 03 MATERIAL ELÉTRICO**

LOTE	ITEM	TOTAL	PRODUTO	VALOR RE- FÊRENCIA	VALOR DA PROPOSTA
3	1	270	ABRAÇADEIRA TIPO "U" ½ EM ALUMÍNIO	R\$1,20	
3	2	270	ABRAÇADEIRA TIPO U 25 MM	R\$0,35	
3	3	270	ADAPTADOR CURTO 25 MM X 3/4	R\$1,15	
3	4	270	ADAPTADOR DE TOMADA (BENJAMIM) 3 TOMA- DAS	R\$6,90	
3	5	270	ARRUELA P/ PARAFUSO 5/8 COM CABEÇA QUA- DRADA	R\$2,28	
3	6	800	BRAÇO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM ALUMÍNIO RETO COM 1METRO .	R\$44,20	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

3	7	105	BUCHA REDUÇÃO SOLD CURTA 40 X 25 MM	R\$8,77	
3	8	105	CANO ELÉTRODUTO ¾, VARA DE 03 METROS	R\$17,60	
3	9	200	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO REDONDO COMPLETA DE 230MM,	R\$130,00	
3	10	200	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO REDONDO COMPLETA DE 270MM,	R\$129,51	
3	11	200	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO REDONDO COMPLETA DE 300MM,	R\$131,88	
3	12	500	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 4-35MM²	R\$14,20	
3	13	50	CONECTOR SAÍDA ¾ BRANCO	R\$1,61	
3	14	100	CONECTORES CUNHA PARA FIO 25MM	R\$8,40	
3	15	120	CURVA DE ¾ PARA CANO ELETRODUTO	R\$1,43	
3	16	130	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA C , 10A,20A,25A,32A,50A	R\$10,00	
3	17	07	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	R\$50,00	
3	18	70	EXTENÇÃO TRIPLA 5 MTS	R\$35,00	
3	19	1.000	FIO CABO PP 2 X 2,5 MTS	R\$5,35	
3	20	400	FITA ISOLANTE PVC 19 MM X 20M PRETA	R\$10,20	
3	21	20	FITA ISOLANTE PVC 19 MM X 20M VERMELHA	R\$10,00	
3	22	20	FITA ISOLANTE PVC 19 MM X 20M AZUL	R\$10,00	
3	23	80	FITA ISOLANTE PVC 20M PRETA PARA ALTA TENSÃO	R\$29,46	
3	24	70	GRAMPO PARA FIXAR CABO, BRANCO 6 MM COM 20 UNIDADES	R\$3,75	
3	25	140	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X PARA MADEIRA	R\$5,90	
3	26	150	INTERRUPTOR 4X2 SIMPLES QUADRIBOX	R\$5,75	
3	27	125	INTERRUPTOR DUPLO (COM TOMADA)	R\$17,60	
3	28	190	INTERRUPTOR SIMPLES (MODULO) 10A	R\$6,45	
3	29	20	ISOLADOR PARA CERCA ELÉTRICA RURAL, TIPO ROLDANA, EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, PAC C/100UN,	R\$50,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

3	30	100	ISOLADOR ROLDANA 30X30 PREGO	R\$0,57	
3	31	100	ISOLADOR ROLDANA 36X36 PREGO	R\$0,75	
3	32	110	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE LED 60W	R\$48,00	
3	33	900	LÂMPADA DE LED 9 W	R\$6,00	
3	34	900	LÂMPADA DE LED 12 W	R\$13,70	
3	35	900	LÂMPADA LED 30 W	R\$18,40	
3	36	570	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W 220V E27 BRANCA	R\$27,90	
3	37	1.000	LÂMPADAS TUBULARES DE VAPOR DE SÓDIO 70 W COM FLUXO LUMINOSO DE 6300 (IM) E EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 90 (IM/W), COM BASE E27.	R\$52,00	
3	38	1.000	LUMINÁRIAS PÚBLICAS S/ BRAÇO 70 W, EM ALUMÍNIO, ABERTA.	R\$42,90	
3	39	500	LUMINÁRIAS PÚBLICAS S/ BRAÇO 70 W, EM ALUMÍNIO, FECHADA (PROTEÇÃO DA LÂMPADA COM MATERIAL ACRÍLICO.)	R\$50,00	
3	40	270	LUVA DE ¾ PARA CANO ELETRODUTO.	R\$1,25	
3	41	350	FIO DE TELEFONE PLASTICHUMBO 0,50	R\$1,50	
3	42	700	FIO 1/5MM, FLEXÍVEL.	R\$1,50	
3	43	1900	FIO 2/5MM, FLEXÍVEL.	R\$2,65	
3	44	700	FIO 4/0MM, FLEXÍVEL.	R\$4,85	
3	45	700	FIO SÓLIDO 10.0MM	R\$11,90	
3	46	700	FIO SÓLIDO 2.5MM	R\$4,05	
3	47	1.100	FIO SÓLIDO 4.0MM	R\$4,60	
3	48	1.100	FIO SÓLIDO 6.0MM	R\$6,75	
3	49	200	PARAFUSO PARA POSTE AR	R\$13,85	
3	50	300	PARAFUSO TELHEIRO COMUM UN	R\$0,80	
3	51	400	ARRUELA PARA PARAFUSO DE POSTE AR	R\$1,40	
3	52	200	PORCA PARA PARAFUSO DE POSTE AR	R\$2,28	
3	53	140	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 40 PACOTE C/100.	R\$15,00	
3	54	140	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 40 PACOTE C/100.	R\$10,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

3	55	140	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 40 PACOTE C/100	R\$15,00	
3	56	100	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 70 PACOTE C/100	R\$30,00	
3	57	100	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 35 PACOTE C/100	R\$15,00	
3	58	100	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 20 PACOTE C/100	R\$15,00	
3	59	140	PINO MACHO	R\$3,50	
3	60	140	PINO FÊMEA	R\$ 6,00	
3	61	560	PLAFON BRANCO COM SOQUETE DE LOUÇA, BIVOLT, ACOMPANHA TRÊS PARAFUSOS, APROXIMADAMENTE 14CM DE DIÂMETRO	R\$4,50	
3	62	70	PLUG COM 03 SAÍDAS, 02 PINOS (TEE)	R\$5,00	
3	63	70	PLUG COM 03 SAÍDAS, 03 PINOS (TEE)	R\$10,00	
3	64	70	PROJETOR REFLETOR PE-400, ALUMÍNIO, SOQUETE E-27	R\$108,75	
3	65	300	REATORES DE SÓDIO GALVANIZADO COM BASE DE FOTOCÉLULA EXTERNO 70W	R\$120,00	
3	66	400	REATORES DE SÓDIO GALVANIZADO EXTERNO 70W	R\$120,00	
3	67	300	REATORES DE VAPOR METÁLICO GALVANIZADO COM BASE DE FOTOCÉLULA EXTERNO 400W	R\$120,00	
3	68	300	REATORES DE VAPOR METÁLICO GALVANIZADO EXTERNO 400W	R\$120,00	
3	69	130	RÉGUA P/ EXTENÇÃO 3 TOMADAS	R\$18,00	
3	70	70	EXTENSÃO SIMPLES 5MTS	R\$26,00	
3	71	1025	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCONTROL 1000W RESISTIVO 1800 VA INDUTIVO 500 VA CORRIGIDO, 220V EXTERNO, INSENSÍVEL A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RELÂMPAGOS, FARÓIS E LAZER	R\$41,17	
3	72	1025	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCONTROL 1000W RESISTIVO 500 VA CORRIGIDO, 220V EXTERNO, MAGNÉTICO 4,00 C/ GARANTIA DE 5ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$14,17	
3	73	50	RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM TORNEIRA ELÉTRICA MULTITEMPERATURA	R\$34,00	
3	74	30	TORNEIRA ELÉTRICA MULTITEMPERATURA	R\$167,31	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

3	75	240	TAMPO CEGO (MODULO) BRANCO	R\$0,95	
3	76	240	TE SOLD 40 MM	R\$14,00	
3	77	240	TE SOLD 25 MM	R\$1,25	
3	78	210	TOMADA 4 X 2 10A 250 W 2 POLOS + TERRA	R\$ 5,60	
3	79	270	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10A 250 V QUADRI-BOX	R\$ 7,30	
3	80	35	POSTE TRATADO 6 METROS	R\$ 240,00	
3	81	30	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA PARA UM RELÓGIO	R\$ 185,00	
3	82	50	REFLETOR LED 30W PROVA D'ÁGUA 110V/220V 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTENTE	R\$ 25,30	
3	83	50	REFLETOR LED 50W PROVA D'ÁGUA 110V/220V 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTENTE	R\$ 31,05	
3	84	50	REFLETOR LED 100W PROVA D'ÁGUA 110V/220V 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTENTE	R\$ 47050	
3	85	50	REFLETOR LED 200W PROVA D'ÁGUA 110V/220V 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTENTE	R\$97,80	
3	86	50	REFLETOR LED 400W PROVA D'ÁGUA 110V/220V 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTENTE	R\$183,00	
3	87	100	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 12MM	R\$27,00	
3	88	100	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO	R\$15,00	
3	89	100	CURVA DE 90 DE ELETRODUTO 1/2	R\$10,00	
3	90	100	ELETRODUTO 1/2	R\$25,00	
3	91	100	BALDE TERRA	R\$14,60	

## 2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 2.2. - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:
- 2.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

2.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

2.5- Fornecer a mão de obra para execução do serviço utilizando o material fornecido pela contratante da melhor forma possível, dentro dos limites de economicidade.

2.6-O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.

2.7-Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;

2.8-Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para o equipamento são responsabilidade da contratada.

2.10-Fornecimento de veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte dos operários até o local de execução do trabalho, em quantidade adequada para a demanda, arcando com toda e qualquer despesa para realização deste;

2.11-Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.

2.12-Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.

2.13-Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

2.14- Arcar com todas as despesas do operador e possíveis desgastes durante a prestação do serviço.

2.15- Despesas de locomoção todos por conta da empresa contratada.



### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. Dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

3.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:

3.3. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:

3.4. A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

3.5-Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas pela empresa contratada;

3.6-Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;

3.7-Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;

3.8-Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

3.9-Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento;

3.10-Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço.

---

**Assinatura do responsável da empresa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. .... CNPJ Nº. ...., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
------	------	--------	------------------------	-------------	-------------

#### CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº





056/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

**3.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

**3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **4.1. Do Município:**

**4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**4.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**4.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **4.2. Da Detentora da Ata:**

**4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



**4.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**4.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**4.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**4.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

## **CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

**2- - O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.**

**3- - Entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras para ver o local da prestação de serviço;**

4- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

5- O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.

6- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

7- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.



## **CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**6.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



**7.1.** Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

#### **CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**8.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**8.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10.1.** A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2024 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## **CLÁUSULA XII – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, \_\_\_\_\_ de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

### **ANEXO III**

#### **ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)**

**Nº - - -/2024**

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue: Processo Licitatório nº 1450/2022, PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024; Preço válido até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; Data-base: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**a) OBJETO:** \_\_\_\_\_

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

**b) LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

\_\_\_\_\_

**c) PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**\_\_\_\_\_.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

**d) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**\_\_\_\_\_.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Fornecedor / Contratado

Município de Tavares





**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 056/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, material hidráulico e material de elétrica.

....., ... de ..... de 2024.

.....  
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ...../.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em ..... de ..... de 2024.

.....  
**Representante Legal**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 68, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.

.....  
(assinatura do representante legal)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)